



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1983

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 89/83

INICIATIVA:

Versador Juarez Tavares Matta

HISTÓRICO:

Denomina MARIA DE LURDES BRAGA MACHADO a
Rua nº 04 do Bairro Abolardo Machado.

AUTUAÇÃO

Aos doze dias do mês de setembro do ano de
mil novecentos e oitenta e três, autuo o presente
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da Presidência: 1983 a 1984

Presidente: Juarez Tavares Matta

Vice-Presidente: Darci Secchin

1º Secretário: Amâncio Teixeira

2º Secretário: Solimar Patrício



Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 12/09/1983.

[Signature]
Rubrica do Presidente

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 189/83.-

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões 03/10/1983

- DENOMINA VIA PÚBLICA DO BAIRRO ABELARDO MACHADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS -

Rubrica do Presidente

Art. 1º - Fica denominada RUA MARIA DE LOURDES BRAGA MACHADO, a Rua Projetada nº 04 (quatro), localizada no Bairro Abelardo Machado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 1983.

[Signature]
JUAREZ TAVARES MATTA
Vereador - PMDB -

JUSTIFICATIVA:

Maria de Lourdes Braga Machado, filha de Abelardo Ferreira Machado e Lucínia Braga Machado, nasceu nesta cidade, em 23 de maio de 1921, vindo a falecer em 29 de junho de 1939.

Filha de tradicional família, estudou no Grupo Escolar Bernadino Monteiro (Curso Primário) e no Colégio Estadual "Muniz Freire" (Curso Ginásial). Foi também Pianista, após cursar, com brilhantismo, em uma de nossas Academias.

[Signature]
JUAREZ TAVARES MATTA
Vereador - PMDB -

CM/cib.-



Registre-se A 103-83.

Sala das Sessões, 12/09/1983

(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 89/83.-

- DENOMINA VIA PÚBLICA DO BAIRRO ABELARDO MACHADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS -

Art. 1º - Fica denominada RUA MARIA DE LOURDES BRAGA MACHADO, a Rua Projetada nº 04 (quatro), localizada no Bairro Abelardo Machado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 1983.


JUAREZ TAVARES MATTA
Vereador - PMDB -

JUSTIFICATIVA:

Maria de Lourdes Braga Machado, filha de Abelardo Ferreira Machado e Lucínia Braga Machado, nasceu nesta cidade, em 23 de maio de 1921, vindo a falecer em 29 de junho de 1939.

Filha de tradicional família, estudou no Grupo Escolar Bernadino Monteiro (Curso Primário) e no Colégio Estadual "Muniz Freire" (Curso Ginásial). Foi também Pianista, após cursar, com brilhantismo, em uma de nossas Academias.


JUAREZ TAVARES MATTA
Vereador - PMDB -

CM/cib.-



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Comissão de Justiça e Relação
Ao Vereador Elmir Loui Fabris
para relatar.
Sala das Comissões 12/09/1983

~~_____~~
(Presidente da Comissão)

Comissão de Obras e S. Públicas
Ao Vereador Tarcísio Souza
para relatar.
Sala das Comissões 19/09/1983

_____ (Presidente da Comissão)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE PROJETO DE LEI Nº 89/83
PROJETO DE PROJETO DE LEI Nº 89/83
INICIATIVA: Vereador Juarez Matta
RELATOR: Edil Elimário Fabris

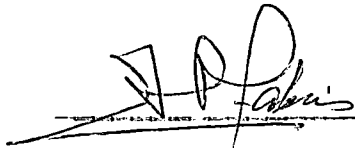
R E L A T Ó R I O

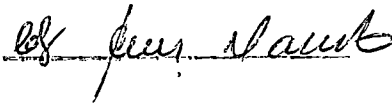
A matéria é constitucional e legal.

P A R E C E R

Somos pela aprovação da proposição.

Sala das Comissões, 19/setembro/83







ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 89/83.-

- DENOMINA VIA PÚBLICA DO BAIRRO ABELARDO MACHADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS -

- O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado de Espírito Santo, usando de suas atribuições legais: Fica saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA MARIA DE LEURDES BRAGA MACHADO, a Rua Prajeada nº 04 (quatro), localizada no Bairro Abelardo Machado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor no dia de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de outubro de 1983.

JUAREZ PAULINO MATTIA
Presidente

EM/015.-

12/09/83
DESTINO:
Arquib - L.P. 1-313/em

089/83
CODIGO: